



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Processo: nº 8073/2025

Promovente: Seção de Pregão Eletrônico

Assunto: Pedido de Esclarecimento – PE nº 01/2025 – Processo Administrativo 1007/2025

| | |
|----------|---------|
| C.M.R.P. | |
| Proc. | 8073/25 |
| Fl. | 04 |
| Rub. | M |

Cuida-se de solicitação de esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico nº 01/2025 (processo nº 1007/2025), cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços limpeza, asseio, conservação e copeiragem no complexo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, conforme edital e seus anexos.

Esclarecimento 04:

Questionamento 01 – O pregão será realizado no site licitações-e, porém não localizamos o referido pregão junto ao site, poderiam nos passar o ID do pregão?

Resposta: É este o ID do pregão: 1068523, podendo acessado através do link: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/pesquisar-processo-publico/1068523/visualizar-processo-publico>

Questionamento 02 – Não encontramos menção a conta vinculada e/ou fato gerador, poderiam confirmar se realmente não existiram tais obrigações?

Resposta: A proposta, deverá atender a Convenção Coletiva da Categoria, em todos os itens pertinentes aos benefícios legais dos funcionários e os tributos incidentes de acordo com a Legislação Vigente.

Questionamento 03 – Seria possível disponibilizarem a planilha de custos em forma editável?

Resposta: De acordo com o Anexo V do Edital, já consta que a planilha é meramente exemplificativa, podendo a empresa apresentar em seu padrão desde que atenda a Convenção Coletiva da Categoria e os tributos incidentes de acordo com a Legislação Vigente.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

| | |
|-------|------------------------|
| Proc. | C. M. R. P. 8073/25 |
| Fl. | 05 |
| Rub. | m |

As respostas ao pedido de esclarecimento deverão ser enviadas dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inseridas no site oficial desta Câmara Municipal (campo próprio).

Ribeirão Preto, 24 de abril de 2025


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
CHAFIK FERREIRA SCALON
COORDENADOR ADMINISTRATIVO